

Excelentíssimo Senhor Ricardo Jorge Colaço Leão,  
Presidente da Câmara Municipal de Loures

1. A **Associação República e Laicidade** constata que a Câmara Municipal a que preside não respeita completamente o princípio da laicidade do Estado. Recordamos que em Portugal vigora constitucionalmente a separação entre o Estado e as igrejas e outras comunidades religiosas (n.º4 do artigo 41 da Constituição), e que a Lei da Liberdade Religiosa (Lei 16/2001, de 22 de Junho) estipula que «o Estado não adota qualquer religião» (n.º1 do artigo 4.º). A Constituição não atribui ao Estado o dever de apoiar a religião, ao contrário do desporto (artigo 79.º da Constituição da República) ou da cultura (artigos 73.º e 78.º da Constituição da República). Não há qualquer exceção a estas normas para as autarquias.

2. A **Associação República e Laicidade** tomou conhecimento de que o Município de Loures aprovou um apoio pecuniário de 150 mil euros à Igreja Hillsong Portugal (uma igreja evangélica), e ainda um apoio de 250 mil euros para o Templo Shiva (hindu) em Santo António de Cavaleiros<sup>1</sup>. Estes apoios são manifestamente incompatíveis com a neutralidade em matéria de religião a que as instituições da República estão obrigadas.

---

<sup>1</sup><https://observador.pt/especiais/ricardo-leao-aprova-150-mil-euros-para-apoiar-igreja-de-justin-bieber-hillsong-esta-envolta-em-polemica-a-nivel-internacional/>

<https://executivedigest.sapo.pt/noticias/camara-de-loures-aprova-subsidio-de-150-mil-euros-para-polemica-igreja-dos-famosos/>

3. A **Associação República e Laicidade** apela a que o município de Loures respeite as Leis da República e o princípio da laicidade abstendo-se de prestar apoio financeiro a quaisquer entidades religiosas.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Ricardo Alves

(Presidente da Direção da **Associação República e Laicidade**)

**Associação República e Laicidade**

Lisboa, 5 de Agosto de 2025